DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ	2
Editais	2
Lei Aldir Blanc	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ

Editais | **Lei Aldir Blanc**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

EDITAL Nº 01/2021

01. DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ, torna pública a abertura de credenciamento de projetos culturais, com observância na Lei Federal nº 14.017/2020, no Decreto Federal nº 10.464/2020; que estendeu a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e prorrogou o prazo de utilização de recursos na Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021; na Lei Municipal nº 2.140, de 26 de outubro de 2021, no Decreto Municipal nº 161, de 28 de outubro de 2021, que regulamenta a implementação da Lei Aldir Blanc em âmbito municipal e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O prazo para a realização das inscrições será do dia 04 de novembro de 2021 ao dia 24 de novembro de 2021.

02. DO OBJETO

02.01. O objeto do presente edital é o credenciamento de projetos para produção de obras artístico-culturais, com a circulação no Município de Mineiros do Tietê, em apresentações ao ar livre, previamente programadas no ato da contratação pela Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê no prazo de 04 de dezembro até 31 de dezembro de 2021, instituída pela Lei Federal nº 14.017/2020 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, prorrogada pela Lei Federal nº 14.150 e Decreto Municipal nº 161/2021.

02.02. Podem ser inscritos nesse Edital projetos culturais representados por pessoas físicas e jurídicas, nascidas e/ou residentes e domiciliadas em Mineiros do Tietê/SP.

02.03. As apresentações devem ser fotografadas pelos proponentes contemplados e entregue junto com o relatório de atividades em até 5 dias após a realização do evento.

03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

03.01. Poderão participar do credenciamento:

03.02.01. Produtores e trabalhadores culturais (pessoa física), com idade a partir de 18 anos, residentes no Município de Mineiros do Tietê;

03.02.02. Produtores e trabalhadores culturais (pessoa jurídica) de direito privado com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, inscritas no CNPJ e sediadas no município de Mineiros do Tietê há, no mínimo, 01 (um) ano de atuação.

03.03. É vedada a participação:

03.03.01. Na qualidade de proponentes, de servidores públicos municipais de Mineiros do Tietê;

03.03.02. Na qualidade de proponentes, membros do Comitê Municipal de Acompanhamento, Controle e Fiscalização da Aplicação da Lei Aldir Blanc, bem como seus cônjuges ou conviventes (união estável) e parentes em primeiro grau.

03.04. Cada proponente, grupo, núcleo ou coletivo, poderá ter até 02 (dois) projetos aprovados.

03.05. Caso o proponente tenha mais projetos credenciados será passível de remanejamento de até 03 (três) projetos caso haja crédito remanescente e ao final do processo de avaliação dos demais projetos apresentados.

04. DAS INSCRIÇÕES

04.01. As inscrições são gratuitas e devem ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, por meio de preenchimento de formulário disponível conforme o Anexo I estabelecido neste Edital.

04.01.01. De segunda feira a sexta feira das 7:30 até as 11:30 horas e das 13:00 até as 17:00 horas.

04.02. Não será aceita nenhuma inscrição protocolada em outro local ou recebida via postal.

04.03. O formulário de apresentação do projeto cultural (anexo I), o Termo de Ciência e Compromisso (anexo II), a declaração para indicação de representante de coletivo ou agrupamento cultural, quando necessário (anexo III) e a autorização para o uso de imagem (anexo IV), deverão ser impressos, preenchidos e protocolados em envelopes lacrados, junto com os demais documentos exigidos como habilitação, conforme item 05 deste edital.

04.04. O prazo para a realização das inscrições será do dia 04 de novembro de 2021 ao dia 24 de novembro de 2021.

04.05. A inscrição do presente credenciamento não garante a seleção do respectivo projeto.

04.06. Não serão avaliados projetos que estejam em desacordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

04.07. A Prefeitura de Mineiros do Tietê juntamente com o Comitê Municipal de Acompanhamento, Controle e Fiscalização da Aplicação da Lei Aldir Blanc pode, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas no momento de inscrição. Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes nas informações prestadas, o projeto pode ser desclassificado sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

04.08. A Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê e o Comitê Municipal de Acompanhamento, Controle e Fiscalização da Aplicação da Lei Aldir Blanc não se responsabilizam por inscrições incompletas. Por essa razão, sugere-se aos

interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais contratempos de cunho pessoal que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

04.09. Em nenhuma hipótese haverá o recebimento de projetos culturais fora do período anteriormente especificado.

04.10. A inscrição implica na aceitação integral pelo proponente, dos termos deste Edital.

05. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

05.01. As pessoas físicas interessadas em participar do presente Edital deverão apresentar em envelope fechado:

05.01.01. Cópia de documento de identificação com foto e CPF;

05.01.02. Declaração de que possui domicílio no MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ há mais de 12 meses;

05.01.03. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

05.01.04. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Municipais, relativa a tributos mobiliários;

05.01.05. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;

05.01.06. Formulário de apresentação do Projeto Cultural devidamente preenchido e assinado pelo Proponente de acordo com o Anexo I;

05.01.07. Termo de Ciência e Compromisso assinado, conforme Anexo II;

05.01.08. Declaração para indicação de representante de coletivo ou agrupamento cultural, quando for o caso, devidamente assinado, conforme Anexo III;

05.01.09. Autorização para o uso de imagem assinado, conforme Anexo IV.

05.01.10. Declaração de atuação ligada à área cultural de, no mínimo um ano, documentalmente ou por meio de autodeclaração.

05.01.11. Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para protocolo da documentação. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

05.01.12. O Comitê de Acompanhamento, Controle e Fiscalização da Aplicação da Lei Aldir Blanc poderá verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos, que forem apresentados vencidos.

05.01.13. No momento da verificação, se o sistema estiver indisponível ficará o proponente cultural com o ônus de não ter apresentado o documento ou ter apresentado com restrição.

05.01.14. Os interessados que apresentarem os documentos vencidos e/ou em desconformidade com as exigências deste Edital, serão inabilitados.

05.02. As pessoas jurídicas interessadas em participar do presente Edital deverão apresentar em envelope fechado:

05.02.01. Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

05.02.02. Cópia de documento de identificação oficial com foto e CPF do representante legal da pessoa jurídica;

05.02.03. Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social, registro comercial, requerimento de empresário ou documento equivalente;

05.02.04. Declaração de que está sediada no Município de Mineiros do Tietê há mais de 12 meses;

05.02.05. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

05.02.06. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Municipais relativa a tributos mobiliários;

05.02.07. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Trabalhista;

05.02.08. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

05.02.09. Formulário de apresentação do Projeto Cultural devidamente preenchido e assinado pelo Proponente de acordo com o Anexo I;

05.02.10. Termo de Ciência e Compromisso assinado, conforme Anexo II;

05.02.11. Declaração para indicação de representante de coletivo ou agrupamento cultural, quando for o caso, devidamente assinado, conforme Anexo III;

05.02.12. Autorização para o uso de imagem assinado, conforme Anexo IV.

05.02.13. Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para protocolo da documentação. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

05.02.14. O Comitê de Acompanhamento, Controle e Fiscalização da Aplicação da Lei Aldir Blanc poderá verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos, que forem apresentados vencidos.

05.02.15. No momento da verificação, se o sistema estiver indisponível ficará o proponente cultural com o ônus de não ter apresentado o documento ou ter apresentado com restrição.

05.02.16. Os interessados que apresentarem os documentos vencidos e/ou em desconformidade com as exigências deste Edital, serão inabilitados.

05.02.17 O Comitê de Acompanhamento, Controle e Fiscalização da Aplicação da Lei Aldir Blanc poderá solicitar documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

06. DA HABILITAÇÃO DOS PROJETOS

06.01. A fase de habilitação dos projetos constitui-se de análise documental, realizada pelo Comitê Municipal de Acompanhamento, Controle e Fiscalização da Aplicação da Lei Aldir Blanc, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 162, de 28 de outubro de 2021.

06.02. Os projetos devem ser apresentados em conformidade com o modelo constante do anexo I deste Edital, podendo ser acrescentados outros documentos e anexos (além dos obrigatórios) que o proponente julgar pertinentes.

06.03. Sempre que o projeto mencionar artistas ou técnicos que nele atuarão, com ou sem remuneração, deverá ser apresentada Declaração de Adesão ao Projeto.

06.04. As indicações de locais de apresentação dos produtos culturais serão indicados pela Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê e acontecerão entre os dias 04 de dezembro e 31 de dezembro de 2021, dentro das programação de natal do município. Haverá um equipamento de luz e som básico no local da apresentação e cabe ao proponente complementar o equipamento por conta própria, caso julgue necessário, além dessa indicação, devem ser observadas, obrigatoriamente, as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia Coronavírus (COVID-19), publicadas em âmbito federal, estadual e municipal vigentes.

06.05. Ao se inscrever neste Edital, o proponente concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem de todos os participantes do projeto.

06.06. Os custos envolvidos em relação aos direitos autorais (ECAD, ANCINE, SBAT, ABRAMUS, entre outros) competem exclusivamente às pessoas físicas e jurídicas contempladas neste Edital.

06.07. É vedada a participação de projeto cuja proposta contenha conteúdo político-partidário, preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso, incluindo aqueles que contrariem as medidas públicas de enfrentamento à COVID-19. A presença deste tipo de conteúdo na proposta será considerada como violação de interesse público.

06.08. Para cada uma das apresentações a Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê fará a indicação de local e horário, sempre dentro das datas entre 04 de dezembro e 31 de dezembro de 2021, no ato da contratação do proponente.

06.09. Os proponentes terão projetos considerados inabilitados quando:

a) Entregarem o projeto fora do período de inscrição;

b) Não apresentarem a documentação completa exigida; e

c) Se enquadrarem em alguma das hipóteses de vedação de participação.

06.10. A Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê publicará a relação preliminar dos projetos habilitados e inabilitados, com a justificativa de sua inabilitação, no Diário Oficial do Município.

06.11. Caberá pedido de recurso da decisão de inabilitação, devidamente fundamentado e documentado, no prazo de 01 (dia) dia útil a contar da data de

publicação no Diário Oficial. O recurso será dirigido ao Comitê Municipal de Acompanhamento, Controle e Fiscalização da Aplicação da Lei Aldir Blanc, mediante protocolo.

06.11.01. Durante a fase recursal não será permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição.

07. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

07.01. Os projetos habilitados na primeira fase serão distribuídos entre os membros do Comitê Municipal de Acompanhamento, Controle e Fiscalização da Aplicação da Lei Aldir Blanc para avaliação individual. Cada projeto receberá um parecer.

07.02. A Avaliação será dividida em três etapas:

a) Conferência da documentação;

b) Análise da natureza cultural do projeto;

c) Avaliação do conteúdo do projeto.

07.03. Na Análise da natureza cultural do projeto serão eliminados aqueles cuja natureza não seja predominantemente cultural.

07.04. O resultado preliminar da avaliação dos projetos, efetivado pelo Comitê Municipal de Acompanhamento, Controle e Fiscalização da Aplicação da Lei Aldir Blanc, será publicado no Diário Oficial do Município.

07.05. Caberá pedido de recurso da avaliação do projeto, devidamente fundamentado, no prazo de 01 (dia) dia útil a contar da data de publicação no Diário Oficial. O recurso será dirigido ao Comitê Municipal de Acompanhamento, Controle e Fiscalização da Aplicação da Lei Aldir Blanc, mediante protocolo.

07.05.01. Durante a fase recursal não será permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição.

08. DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

08.01. Os projetos APROVADOS serão contemplados seguindo os seguintes critérios:

a) Seguindo a quantidade de projetos e recursos previstos para cada faixa de valor no item 09 deste Edital;

b) Atingindo-se a quantidade de projetos previstos para cada faixa de valor sem que os mesmos alcancem a previsão de recursos da mesma faixa, serão contemplados tantos projetos dentro da mesma faixa quanto forem possíveis até atingir a previsão de recursos respectiva;

c) Após a realização dos dois procedimentos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima e havendo sobra de recursos previstos em alguma das faixas descritas no item 09 deste Edital, estes serão movimentados para a faixa com maior quantidade de projetos não contemplados;

d) Esgotando-se os projetos APROVADOS a partir do procedimento adotado na alínea "c", acima, e havendo projetos não contemplados, haverá nova movimentação de recursos para a segunda faixa com maior quantidade de projetos não contemplados, repetindo-se a mesma operação até que se esgote o recurso indicado no item 10 deste Edital e/ou sejam contemplados todos os projetos credenciados.

08.02. Caso haja credito remanescente caberá ao Comitê de Acompanhamento, Controle e Fiscalização da Lei Aldir Blanc definir a possibilidade de remanejamento de faixa e a mesma será ratificada pelo Prefeito.

09. CATEGORIAS DO PROJETOS

09.01. A categoria dos Projetos seguirá a seguinte:

1 – Apresentação Individual:

Serão selecionados projetos para apresentação individual no valor de R$ 700,00 cada.

Critérios:

- Apresentação de no mínimo 00:40 e máximo de 01:30

2 - Apresentação em dupla:

Serão selecionados projetos para apresentação em dupla no valor de R$ 1.500,00 cada.

Critérios:

- Apresentação de no mínimo 00:40 e máximo de 01:30

3 - Apresentação em trio:

Serão selecionados projetos para apresentação em dupla no valor de R$ 2.200,00 cada.

Critérios:

- Apresentação de no mínimo 00:40 e máximo de 01:30

3 - Apresentação em grupo:

Serão selecionados projetos para apresentação em grupo no valor de R$ 4.000,00 cada.

- Apresentação de no mínimo 01:00 e máximo de 01:30

4 – Aulas e Oficinas:

Serão selecionados projetos de oficinas, aulas, workshops com finalidade cultural no valor de R$ 120,00 cada hora/aula.

- Atividade com duração de no mínimo 00:40 e máximo de 01:30

5 – Intervenções Urbanas:

Serão selecionados projetos de intervenção urbana no valor de R$ 4.000,00 cada.

– O proponente aprovado nesta categoria deverá realizar a intervenção em espaço público indicado pela Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê com tema relacionado ao Natal.

6 – Literatura:

Serão selecionados projetos de Contação de Histórias e Leitura de Poesias no valor de R$ 200,00 cada

- Atividade com duração de no mínimo 00:20 e máximo 00:40

7 – Conteúdo Digital Variado (Curta-metragem):

Serão selecionados projetos no valor de R$ 800,00 cada.

- O proponente deve apresentar um vídeo de no mínimo 00:10 e no máximo 00:20 com temas relacionados a cultura e história do Município de Mineiros do Tietê.

8 – Mostra / Exposição:

Serão selecionados projetos de Mostra / Exposição fotográfica no valor de R$ 800,00 cada.

- As fotografias devem ser impressas em tamanho 15 x 21.

- A Mostra/Exposição será realizada em local e data previamente combinado entre artista e a Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.01. O valor de apoio aos projetos selecionados neste Credenciamento será de R$ 106.309,25 (centro e seis mil, trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos), utilizando- se de recursos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “ Lei Aldir Blanc”, conforme inciso III do Art. 2º, prorrogada pela Lei nº 14.150 / 2021, de 12 de maio de 2021.

10.02. Os recursos serão dispensados da seguinte dotação orçamentária:

02.10 – Educação Física, Cultura e Turismo

13.392.0023.2.21– Coordenação das Atividades Culturais

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Física (1442)

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (1443)

11. DO REPASSE DO RECURSO

11.01. Os recursos serão repassados em quota única, após os descontos legais (por exemplo: INSS, contribuição patronal, etc.), por meio de transferência eletrônica, em conta bancária do tipo corrente, que deve estar em nome proponente cultural credenciado, indicada na ficha de inscrição, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão dos trabalhos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.01. Na condução dos procedimentos relacionados com este Edital serão observados os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

12.02. Solicitações de informações e esclarecimentos sobre o presente Edital devem ser encaminhadas para o e-mail: cultura@mineirosdotiete.sp.gov.br

12.03. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, na forma do art. 41, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para término das inscrições, de forma eletrônica, nos e-mails descritos no item anterior.

12.03.01. A Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê e o Comitê Municipal de Acompanhamento, Controle e Fiscalização da Aplicação da Lei Aldir Blanc deverão julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

12.03.02. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

12.04. O resultado da análise relativos aos documentos e propostas apresentados, as decisões acerca de impugnações e recursos administrativos, a homologação, bem como outras informações que o Município entender necessárias, serão divulgadas no sítio oficial, qual seja: www.mineirosdotiete.sp.gov.br e também no Diário Oficial do Município.

12.05. É de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento das decisões no sítio oficial e no diário oficial, inclusive para contagem de prazo para interposição de recurso administrativo.

12.06. Será facultado ao Comitê Municipal de Acompanhamento, Controle e Fiscalização da Aplicação da Lei Aldir Blanc promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12.07. A documentação protocolada por proponente cultural interessado na participação, não será devolvida ao interessado, considerando que este é parte integrante do edital.

12.08. Poderá o Município de Mineiros do Tietê, através do Comitê Municipal de Acompanhamento, Controle e Fiscalização da Aplicação da Lei Aldir Blanc, revogar ou prorrogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

12.09. A participação dos interessados implicará em aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

13. CONSULTAS, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

13.01. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê no endereço Avenida Frederico Ozanan, 255 - Centro – Mineiros do Tietê/SP, durante o seu expediente normal, de segunda feira a sexta feira das 7:30 até as 11:30 h e das 13:00 até as 17:00 h, e no site www.mineirosdotiete.sp.gov.br.

14. DOS ANEXOS AO EDITAL

14.01. Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

14.01.01. Formulário de apresentação do projeto cultural (ANEXO I);

14.01.02. Termo de Ciência e Compromisso (ANEXO II);

14.02.03. Declaração para indicação de representante coletivo ou agrupamento cultural (ANEXO III);

14.01.04. Autorização para o uso de imagem (ANEXO IV).

15. DO FORO

15.01. O Foro da Comarca de Jaú- SP será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento do presente edital.

Mineiros do Tietê, 03 de novembro de 2021.

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

A – DADOS DO PROPONENTE
Nome Completo do proponente:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
CPF:
Nome do grupo/coletivo (quando pertinente):
Razão social (somente para pessoa jurídica):
CNPJ (somente para pessoa jurídica):
Endereço da entidade (somente para pessoa jurídica):

B – DADOS DO PROJETO
1. NOME DO PROJETO
DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO *2. (Detalhamento do projeto, contendo obrigatoriamente: Descritivo da proposta apresentada e quantidade de participantes).*

3. OBJETO

(O objeto deve evidenciar a finalidade do projeto. Este campo deverá conter a descrição sucinta e objetiva do produto a ser obtido/gerado com o financiamento):

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do Edital 01/2021, bem como as suas vedações impostas, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos.

Declaro dispor de capacidade e conhecimentos necessários na área pretendida necessária para a realização do projeto inscrito e assinarei termo contratual, no qual constará expressamente o compromisso com o cumprimento de todas as exigências, caso o projeto seja aprovado.

Declaro ainda residir no município de Mineiros do Tietê e que concordo em assinar o Termo de Compromisso com o Município de Mineiros do Tietê para realização do Projeto, nos termos deste Edital.

Mineiros do Tietê, ____ de _____, 2021

Nome:_____

Assinatura:_____

Endereço:_____

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DE COLETIVO OU AGRUPAMENTO CULTURAL

Em atendimento ao contido no Edital nº 01/2021, nós abaixo identificados, integrantes do(a) (nome do grupo).....:

DECLARAMOS conhecer e aceitar, incondicionalmente, as regras contidas no presente Edital, responsabilizando-nos por todas as informações aqui prestadas e indicamos como representante do grupo o(a) Sr(a) nome..... , RG....., CPF.....

DECLARAMOS, ainda, conhecer na íntegra o projeto apresentado ao qual nos comprometemos dar pleno cumprimento.

Integrante 1
Nome Completo:_____
RG:_____CPF: _____
Endereço completo:_____
Assinatura:_____

Integrante 2:

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo:_____

Assinatura: _____

Integrante 3:

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo:_____

Assinatura: _____

Inserir quantas folhas forem necessárias com os dados de todos os integrantes do coletivo ou agrupamento cultural.

Mineiros do Tietê, ___ de _____ de 2021.

Assinatura:_____

ANEXO IV
EDITAL 01/2021 - AUTORIZAÇÃO PARA O USO DE IMAGEM

Eu,_____,portador do RG_____, CPF_____, residente: _____ participante do Projeto _____ inscrito no Edital 01/2021, autorizo a veiculação de minha imagem em qualquer veículo de comunicação impressa, radiofônica ou televisiva, de canal aberto ou fechado, no vídeo, objeto do Edital.

Mineiros do Tietê/SP, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura